Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
5520/2019-PR	
Folha 1	De 2
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 342, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2017, no art. 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e no art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos. 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorizar a seguinte disposição por convênio:

2.0 - OBJETIVO

Servidor : Michele Feitoza Silva

Matrícula no SIAPE nº : 1556163

Cargo : Tecnologista em Saúde Pública

Origem : Fundação Oswaldo Cruz

Para : Secretaria de Estado da Saúde do Espirito Santo

Convênio de Cooperação Técnica nº: 10/2018

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	30/04/2019

*** CONFERE COM O ORIGINAL.**

Ônus : Órgão Cedente

Processo : 25385.100014/2019-02

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da disposição.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.

Dr. MARCO AURELIO KRIEGER